PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.777, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 153.391,70 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 153.391,70

02. - Executivo Municipal
02.03. - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Ativo e Encargos Sociais R$ 101.253,88
F.R. 2.660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02. - Executivo Municipal
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.1058.0000 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Proteção Social Especial
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 13.725,09
2 - Recursos de Exercícios Anteriores
F.R. 2.501

02. - Executivo Municipal
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.1058.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Proteção Social Especial

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 1.740,87
F.R. 2.660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02. - Executivo Municipal
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente Vera Ângela Iuilano
30.90.14 - Diária Civil R$ 1.073,76
F.R. 2.660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02. - Executivo Municipal
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 35.598,10
F.R. 2.660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados. 2.660 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Superávit financeiro: R$ 153.391,70

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2076	3.1.90.11	2.660	R$ 101.253,88
0006.1058	4.4.90.52	2.501	R$ 13.725,09
0006.1058	4.4.90.52	2.660	R$ 1.740,87
0006.2090	3.3.90.14	2.660	R$ 1.073,76
0006.1000	4.4.90.52	2.660	R$ 35.598,10

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTO A PAGAR 2023	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.660	R$ 102.683,66	R$ 1.429,78	R$ 101.253,88
2.501	R$ 13.725,09	R$ 0,00	R$ 13.725,09
2.660	R$ 1.740,87	R$ 0,00	R$ 1.740,87
2.660	R$ 1.073,76	R$ 0,00	R$ 1.073,76
2.660	R$ 42.258,17	R$ 6.660,07	R$ 35.598,10

Jaru/RO, 29 de abril de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 30/04/2024 às 07:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2307973** e o código verificador **C4C0998B**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **30/04/2024**, edição **584**, página **199** e código verificador **18386**.

Referência: Processo nº 19-4827/2024. Docto ID: 2307973 v1